



LEI N° 1.274/08

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR DESTINAÇÃO A BEM IMÓVEL.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as edificações localizadas nos lotes 11 e 17, da quadra 72, do setor 6, no bairro Liberdade, nesta cidade, como o local de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 03 de abril de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal